

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



LEI Nº 7.321, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Altera dispositivos das Leis nºs 6.920, de 19 de outubro de 2006, 6.850, de 2 de maio de 2006, 6.969, de 9 de maio de 2007, 7.082, de 7 de janeiro de 2008 e da 7.258, de 8 de abril de 2009 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei Estadual nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º Fica alterada a redação do *caput* do art. 7º e de seus parágrafos da Lei Estadual nº 6.920, de 19 de outubro de 2006, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Enquanto não forem criadas as Varas de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Distritos e nas Comarcas do Interior do Estado, as Varas Criminais acumularão as competências cível e criminal para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme determina o art. 33 da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

§ 1º Nas Comarcas ou Distritos com duas Varas com competência cível e criminal de que trata o art. 119 do Código Judiciário do Estado, será competente para conhecer e julgar as causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher a 2ª Vara, salvo, quando ambas tiverem competência para o Tribunal do Júri, quando, então, a competência será definida por distribuição.

§ 2º Nas Comarcas ou Distritos com mais de uma Vara com competência exclusiva criminal, a competência será definida por distribuição.”

Art. 3º O Tribunal de Justiça, por Resolução, quando constatar o baixo número de ações distribuídas às Varas de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, poderá determinar que estas acumulem a competência em matéria criminal de Juízo Singular.

Art. 4º Ficam transformados em cargos de Assessoramento Superior, referência CJS-2, os cargos especificados no inciso XV do art. 1º da Lei Estadual nº 7.082, de 7 de janeiro de 2008.

Art. 5º Ficam alterados o inciso II do art. 28 e o art. 40 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28.....
II - gratificação de Risco de Vida à base de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base, devida exclusivamente para os servidores no exercício das atividades de Oficial de Justiça, Oficial de Justiça Avaliador e Auxiliar de Segurança.”

“Art. 40. Os cargos de Guarda Judiciário e Agente de Segurança passam a integrar o Quadro de Carreira Auxiliar, Código PCCR-PJ-CA-02, da Atividade de Suporte conforme o parágrafo único do art. 6º desta Lei”.

Art. 6º Fica alterado o item 3 do Anexo III da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, Tabela de Correspondência - Servidores ocupantes dos cargos abaixo discriminados com escolaridade de nível médio - situação atual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Atendente Judiciário, exercendo as funções de Segurança-Guarda Judiciário e Agente de Segurança.”

Art. 7º Fica criada na estrutura organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, a Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral de Gestão.

Art. 8º Fica alterado o art. 20 da Lei Estadual nº 7.258, de 8 de abril de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. Ficam criados quatro cargos de Assessor de Plenário, referência CJS-4.”

Art. 9º Estabelece nova redação ao parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 6.850, de 2 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.
Parágrafo único. Ficam exceções do percentual de que trata este artigo os cargos comissionados da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará e os diretamente vinculados aos gabinetes dos magistrados.”

Art. 10. Ficam convalidados todos os atos praticados com base nas Resoluções de nºs 01/80, 03/2005 e 33/2007-GP do Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes da implantação dos dispositivos desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº2.678/2009-CCG DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.163, de 6 de abril de 2006, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1026/09 – GS/SEDUC, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CHARLES AUGUSTUS PINHEIRO PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Controle de Estoque, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 12 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE OUTUBRO DE 2009.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.521/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Cargo	: Chefe da Casa Civil
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Tucuruí
Objetivo	: Participar do encontro sobre Agricultura Familiar realizado pela Fetraf.
Período	: 25/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.522/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Claudio Alberto Castelo Branco Puty
Cargo	: Chefe da Casa Civil
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Abaetetuba
Objetivo	: Para participar de inauguração e entrega da delegacia do município.
Período	: 23/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.523/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Paulo Sérgio Pereira de Souza
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Capanema
Objetivo	: Para acompanhar o Chefe da Casa Civil, em audiência pública que objetiva a apresentação e consolidação do ZEE da Zona Leste.
Período	: 24/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.524/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Paulo Sérgio Pereira de Souza
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Tucuruí
Objetivo	: Para acompanhar o Chefe da Casa Civil, no encontro sobre Agricultura Familiar realizado pela Fetraf.
Período	: 25/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.525/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Paulo Sérgio Pereira de Souza
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: ½ (meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Abaetetuba
Objetivo	: Para acompanhar o Chefe da Casa Civil, na inauguração e entrega da delegacia do município.
Período	: 23/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.526/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Carlos Roberto Barros
Cargo	: Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	: 2.½ (duas e meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: São João de Pirabas
Objetivo	: Para participar de atividade precursora da agenda da Governadora.
Período	: 22 à 24/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.527/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Marlon Silva Sousa
Cargo	: Assistente Administrativo
Nº de Diárias	: 2.½ (duas e meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Barcarena, Abaetetuba, Mojú, Igarapé-Miri, Cameté e Tailândia
Objetivo	: Para acompanhar a distribuição da 2ª entrega de merenda escolar e materiais didáticos do Projovem Urbano, nos núcleos do Pólo Tocantins.

Período : 21 à 23/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.528/2009-SCCG, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009.

Nome	: Rodrigo Abrantes Santana
Cargo	: Assistente Administrativo
Nº de Diárias	: 2.½ (duas e meia)
Origem	: Belém/PA
Destino	: Santa Izabel
Objetivo	: Para acompanhar e supervisionar a aplicação do Exame Entre Ciclos I, nos núcleos do pólo Guamá/Caetés, onde está sendo executado o programa projovem urbano.

Período : 13 à 15/10/2009.

ANGELO AFONSO DE SOUZA LIMA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado